



PORTARIA Nº 489, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Especial - GE.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.339, de 31 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

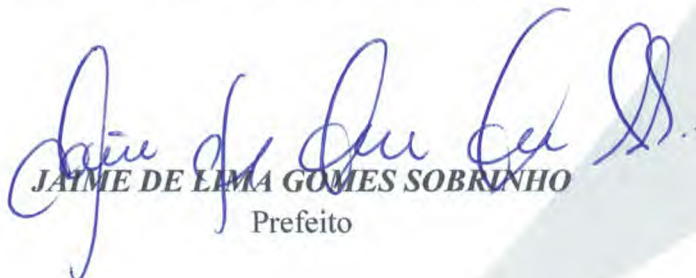
Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA BETANIA DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 2206-1, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL - GE**, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento-base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 15 de outubro de 2025.


JAIIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito